



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

Parecer nº 58/IEF/NAR OLIVEIRA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0043496/2021-96

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Elias Fernandes de Oliveira	CPF/CNPJ: 358.273.356-49
Endereço: Rua José Felipe de Oliveira, nº 141	Bairro: Centro
Município: Santo Antônio do Monte	UF: MG
Telefone: (37) 9 9947 - 2228	CEP: 35.560-000
E-mail: bruno@cedro.eng.br // eliasfilipioliveira@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF:
Telefone:	CEP:
E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda do Espinho	Área Total (ha): 32,4181
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 21.721	Município/UF: Bom Despacho/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-DA50.4E44.A6ED.48D9.B5AC.32DA.5DC0.76A3	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	206	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	206	un	461.770	7.811.570

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA		15,2293

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO			

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA NATIVA		140,9358	M³
MADEIRA NATIVA		9,6242	M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/07/2021

Data da vistoria: não se aplica

Data de solicitação de informações complementares: não se aplica

Data do recebimento de informações complementares: não se aplica

Data de emissão do parecer técnico: 23/07/2021

2.OBJETIVO

É objetivo deste processo o corte de 206 árvores nativas vivas isoladas em área de pastagem de 15,2293 ha com finalidade de melhoria da área de agricultura da propriedade.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

** Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.*

Taxa de Expediente: R\$ 552,16

Taxa florestal: R\$ 778,19 (lenha) + R\$ 354,19 (madeira).

Ambas as taxas foram pagas dia 14/07/2021.

4.CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 15,2293 ha, localizada na propriedade Fazenda do Espinho, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a uso na propriedade e comercialização in natura.*

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 3562,85 - paga dia 14/07/2021

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Marcela Cristina de Oliveira Mansano

MASP: 1.146.608-3



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Cristina de Oliveira Mansano, Gerente**, em 23/07/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32710317** e o código CRC **8FC6EE04**.